



PROCESSO SEI Nº 00410049.000985/2024-34

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2024 – 14ª DIREC UMARIZAL**

Chamada Pública nº 14/2024, para aquisição do gênero alimentício diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER - SEEC, com sede no Centro Administrativo do Estado, BR 101, KM 0, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.064-901, através da Comissão de processamento da Chamada Pública designada pela Portaria nº 1430/2023 - SEEC/GS, de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 15447 de 16 de junho de 2023, torna pública a **CHAMADA PÚBLICA da 14ª DIREC/UMARIZAL** para a aquisição de gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações (Cooperativas e Associações), que tenham interesse em fornecer para as escolas da rede pública estadual jurisdicionada à **14ª DIREC UMARIZAL, municípios de Almino Afonso, Antônio Martins, Frutuoso Gomes, João Dias, Lucrecia, Martins, Messias Targino, Olho D'Água do Borges, Patu, Rafael Godeiro, Serrinha dos Pintos, Umarizal, Riacho da Cruz, Viçosa e Janduis**, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **30/10/2024 a 18/11/2024**, das 08 às 16h horas, na sede da DIRETORA REGIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 7ª DRAE / UMARIZAL.

**1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição do gênero alimentício da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UND	PREÇO MÉDIO	QUANTIDA DE TOTAL (KG/L)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>Abobora e/ou Jerimum</b> , tipo caboclo, maduro, de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	R\$ 4,43	170,0	R\$ 753,10
2	<b>Alface lisa</b> , de primeira qualidade, íntegra, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	UND.	R\$ 4,01	1.028,0	R\$ 4.122,28
3	<b>Arroz vermelho</b> , orgânico, tipo 1, de primeira qualidade, com grão íntegro, sem	KG	R\$ 7,60	667,0	R\$ 5.069,20



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

	sujidades e ausência de pedras e caroços. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, com rótulo impresso na embalagem, com peso líquido de 1 kg.				
4	<b>Batata doce</b> , de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	R\$ 3,95	1.021,0	R\$ 4.032,95
5	<b>Banana</b> , tipo pacovan, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	R\$ 4,82	1.755,0	R\$ 8.459,10
6	<b>Bebida láctea</b> , sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 900mL, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	900M L	R\$ 5,02	4.939,0	R\$ 24.793,78
7	<b>Beterraba</b> , de primeira qualidade, bem desenvolvida, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	R\$ 6,46	79,0	R\$ 510,34
8	<b>Bolo de ovos</b> , obtido a partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, com aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O bolo deverá apresentar textura macia e com sabor característico do produto. Armazenado em embalagem de 1kg, com identificação do produto, data de fabricação e com prazo de validade.	KG	R\$ 20,14	1.173,0	R\$ 23.624,22
9	<b>Carne bovina, tipo músculo</b> , congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do	KG	R\$ 32,23	49,0	R\$ 1.579,27



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

	produto até o momento do consumo. Embalada a vácuo com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e selo de serviço de inspeção de produtos de origem animal municipal (SIM), estadual (SEIPOA) ou federal(SIF).				
10	<b>Carne bovina, moída, tipo acém</b> , congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal municipal (SIM), estadual (SEIPOA) ou federal (SIF).	KG	R\$ 30,81	41,0	R\$ 1.263,21
11	<b>Cebola branca</b> , de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	R\$ 9,41	4.495,0	R\$ 42.297,95
12	<b>Cenoura</b> , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	R\$ 9,40	2.236,0	R\$ 21.018,40
13	<b>Coentro</b> , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas.	UND.	R\$ 2,82	16.603,0	R\$ 46.820,46
14	<b>Feijão, tipo macassar</b> , de primeira qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com rótulo impresso na embalagem, com peso líquido de 1 kg.	KG	R\$ 9,43	1.084,0	R\$ 10.222,12



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

15	<b>Goiaba</b> , de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permite suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Unidades de aproximadamente 95g a 100g.	KG	R\$ 6,72	862,0	R\$ 5.792,64
16	<b>Mamão</b> , tipo formosa, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	R\$ 4,53	1.743,0	R\$ 7.895,79
17	<b>Macaxeira</b> , de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	R\$ 4,80	690,0	R\$ 3.312,00
18	<b>Melancia</b> , redonda, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas.	KG	R\$ 3,18	2.162,0	R\$ 6.875,16
19	<b>Melão</b> , tipo japonês, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	KG	R\$ 4,74	992,0	R\$ 4.702,08
20	<b>Tomate</b> , maduro, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	R\$ 8,99	3.996,0	R\$ 35.924,04
21	<b>Ovo de galinha</b> , tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento,	Caixa Com 30 Und.	R\$ 27,96	51,0	R\$ 1.425,96



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

	isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades). Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade, selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou estadual (SEIPOA) ou municipal (SIM).				
22	<b>Pimentão</b> , verde, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	KG	R\$ 9,31	1.960,0	R\$ 18.247,60
23	<b>Queijo Coalho</b> , de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxica de 1kg, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade, selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou estadual (SEIPOA) ou municipal (SIM).	Kg	R\$ 34,70	352,0	R\$ 12.214,40
24	<b>Polpa de fruta, sabor acerola</b> , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, com rótulo impresso na embalagem, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	R\$ 13,40	1.430,0	R\$ 19.162,00
25	<b>Polpa de fruta, sabor goiaba</b> , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, com rótulo impresso na embalagem, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	R\$ 13,00	1.320,0	R\$ 17.160,00
26	<b>Polpa de fruta, sabor cajarana</b> , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, com rótulo impresso na embalagem, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	R\$ 13,88	1.286,0	R\$ 17.849,68
27	<b>Polpa de fruta, sabor caju</b> , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, com rótulo impresso na embalagem, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	R\$ 14,37	1.245,0	R\$ 17.890,65
28	<b>Polpa de fruta, sabor manga</b> , acondicionada em embalagem plástica de 1kg, com rótulo impresso na embalagem, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	KG	R\$ 12,53	1.349,0	R\$ 16.902,97
<b>TOTAL 14ª DIREC:</b>					<b>R\$ 379.921,35</b>



- 1.1. **Conforme determina a resolução nº 6/2020 do FNDE, os preços apresentados na chamada pública são previamente definidos pela entidade executora e são esses os preços que serão praticados nos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar.**
- 1.2. **Os preços foram pesquisados e apresentados em planilhas de acordo com o preço de mercado acostado aos autos deste processo através do QUADRO DE PESQUISA, conforme determina a resolução nº 6/2020 do FNDE.**
- 1.3. **O detalhamento dos quantitativos por escola consta no ANEXO I QUANTITATIVOS TOTAIS POR UNIDADES ESCOLARES.**

## 2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrente da presente Chamada Pública ocorrerão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

Programa/Convênio: 002/2024 – MERENDA ESCOLAR (PNAE);  
Fonte: 0.5.52 – Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;  
Programa de Trabalho/Subação: 18131.12.306.2001.134901 - Implementação e Fortalecimento do Programade Alimentação Escolar;  
Natureza de Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

O valor total estimado para contratação com recursos advindos do FNDE/PNAE para as escolas vinculadas à **14ª DIREC/ UMARIZAL é de R\$ 379.921,35 (Trezentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)** que corresponde a 30% (trinta por cento) dos recursos.

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

Os interessados em participar da presente Chamado Público deverão entregar os envelopes, contendo os DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01) e o(s) PROJETO DE VENDA (ENVELOPE 02), bem como fazer constar, na parte externa e frontal de cada um dos envelopes, o nome ou denominação do Fornecedor, endereço, telefones e E-mail, e a Unidade Escolar e Município, conforme anexo III.

### 3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- IV a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob



pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- IV a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VII a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.
- VIII **A comprovação do cadastro na plataforma do Sistema de Informação Regional da Agricultura Familiar do Nordeste – SIRAF (<https://sirafne.uern.br/>);**
- IX **O fornecedores que tenha CAF Pessoa Jurídica que não apresente os dados necessários para proceder com a classificação de projetos de venda conforme orientação da Resolução nº 06/2020, deverá obrigatoriamente entregar a planilha (anexo V) preenchida com as informações referentes aos cooperados ou associados. Nessa planilha devem constar informações apenas de participantes do projeto de venda, possibilitando análise e comprovação dos critérios de local e grupo prioritário definidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.**

**3.4. Além da documentação descrita no item 3.1, 3.2, 3.3 acima, será ainda exigida na habilitação:**

**3.4.1. Para produtos com registro obrigatório (processados e de origem animal), o produtor rural, associação ou cooperativa deverá apresentar as devidas certificações e registros, na conformidade com a legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, nos termos do Art. 40 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020.**

**3.4.2. Para produtos de origem animal deverá ser apresentado, obrigatoriamente, o Certificado de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura – SIF ou Declaração expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do Estado do Rio Grande do Norte, comprovando o registro naquela Secretaria, no Serviço de Inspeção de Origem Animal – SEIPOA/RN, ou ainda a Certificação de Inspeção Municipal - SIM, com o atesto que a empresa está registrada e evidenciando o número do registro.**

**3.4.3. Fichas técnicas para os produtos processados e de origem animal, contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do produto / Fabricante / Validade / Ingredientes / Informação nutricional / Modo de preparo / Modo de conservação /**



**Tipo de embalagem.**

**3.4.4. Contrato de parceria (se for o caso) para o fornecimento de produtos processados (exemplo: polpa de fruta, leite pasteurizado, queijos e etc.) entre grupos formais, e a(s) agroindústria(s) beneficiadora(s). Neste caso os grupos formais deverão manter em seus arquivos os controles e documentações com datas de cada aquisição, quantitativos de frutas fornecidas por cada agricultor/a familiar aos grupos formais e destinadas a agroindustrialização. Este controle deve ser realizado por agricultor/a e deve constar o número da DAP física.**

**3.5. Conforme Portaria SAF/MAPA nº293/2022 e Portaria MDA nº01/2023, em substituição a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura familiar – DAP será aceito o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF.**

**4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, por escola, conforme Anexo IV.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 10 (dez) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos.

**SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DOS PROJETOS DE VENDAS (ABERTURA DOS ENVELOPES)**

**Data início: 26/11/2024**

**Horário de início da sessão: 9:00**

**Local de Abertura dos envelopes: 7ª DRAE/ UMARIZAL.**

4.3. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado do RN e após a publicação da homologação Diário Oficial do Estado do RN o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 01 dia, conforme análise da Comissão Julgadora.

**5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de postas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;  
II o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;  
III o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;  
IV o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
  - a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
  - b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
  - a) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP); no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
  - b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**5.4 Enquadram-se como grupos prioritários os grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar, conforme prevê a Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023. A definição seguirá o Art. 35, §4º alínea da Resolução CD/FNDE nº 06/2020:**

- a) **para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).**

- 5.5 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- 6.1. **O fornecedor classificado em primeiro lugar para fornecer os itens 3, 6, 8, 9, 10, 14, 21, 23, 24 a 28 constante neste edital, serão convocados para apresentação da amostra até 24 (vinte e quatro) horas do final da sessão pública, a ser entregue na 7ª DRAE/Umarizal, para ser analisada, para que seja elaborado o parecer técnico da equipe de Nutricionistas, conforme Resolução CD/ FNDE nº 06/ 2020 – FNDE.**
- 6.2. **A amostra será submetidas à análise sensorial para avaliação das características organolépticas(sabor, aroma, consistência, aparência, rendimento).**
- 6.3. **Será realizado pelas nutricionistas da SEEC verificação da adequação com a especificação técnica do item no edital.**



- 6.4. Será realizado pelas nutricionistas da SEEC verificação da embalagem e informação nutricional dos itens.
- 6.5. Para efeito da análise sensorial serão considerados os seguintes aspectos organolépticos: cor, sabor, aroma, consistência, conforme o tipo de alimento/ produto, além do rendimento, excesso de dureza, mal cozidos ou queimados, excessivamente quebradiços, presença de fermentação ou ranço, embalagem e informe nutricional dos itens. Verificação de ausência de sujidades (materiais terrosos, larvas, parasitas), conforme característica do alimento.
- 6.6. A análise será realizada pela equipe técnica de Nutricionistas da SEEC que dará o parecer técnico no prazo de 24 horas úteis.
- 6.7. Será avaliado também a qualidade da embalagem, tipo da embalagem e rotulagem, se os mesmos atendem a legislação vigente de alimentos no que compete a esta avaliação.
- 6.8. Em caso de reprovação da amostra, o agricultor classificado em 2º lugar, será automaticamente convocado para apresentar a amostra.

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas (anexo II – endereço), obedecendo a um planejamento elaborado pelo gestor escolar, com respectivos quantitativos mensais e cronograma de entrega, e em conformidade com todas as especificações e características consignadas em edital, devendo, todos eles, serem de boa qualidade e de excelente aceitação.
- 7.2. É obrigação do fornecedor verificar junto à unidade escolar o horário de funcionamento, não podendo realizar as entregas no horário de distribuição da alimentação escolar (intervalo de aulas).
- 7.3. O Fornecedor deve ficar atento ao calendário escolar e férias municipais e/ou pontos facultativos. Caso a entrega coincida com um desses casos, os gêneros deverão ser entregues no dia primeiro dia útil seguinte.
- 7.4. O fornecimento do gênero alimentício deve ocorrer conforme planejamento de cada unidade, desde que seja respeitado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entrega dos produtos a partir da solicitação.
- 7.5. A gramatura na embalagem do alimento deve seguir o informado na planilha de especificações técnicas.
- 7.6. O atraso injustificado e/ ou não cumprimento dos prazos e datas de entregas, segundo o cronograma previsto pela escola, a não comunicação com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, a unidade escolar solicitante, de quaisquer eventualidades, na entrega do objeto, estarão sujeitos às sanções estabelecidas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

## 8. DO CONTROLE DE QUALIDADE

- 8.1. O produto alimentício a ser adquirido para o alunado do PNAE deve atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (Art. 40, Resolução CD/ FNDE nº 06/ 2020).
- 8.2. Nutricionistas e equipes técnicas das Diretorias Regionais de Alimentação Escolar – DRAEs irão monitorar através de visitas regulares às unidades de alimentação escolar verificando se todos os critérios de higiene, segurança sanitária e especificações constantes neste termo de referência estão sendo cumpridos.
- 8.3. O produto que não corresponder às exigências desta Chamada Pública será devolvido, ficando o Fornecedor obrigado a substituir o produto diretamente na Unidade Escolar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após ser notificado.



## 9. PRAZO DE VALIDADE DA CHAMADA PUBLICA

**9.1.** A presente Chamada Pública terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado do RN.

## 10. PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento ocorrerá na mesma data em que for realizado a entrega total do gênero alimentício objeto desta Chamada Pública, devendo a contratada apresentar todos os documentos pertinentes.
- 10.2.** A entrega deverá ocorrer da forma solicitada pela escola, através do pedido formal enviado via e-mail para o fornecedor ganhador, respeitando aos prazos de regularidade de fracionamento de pedidos conforme perecibilidade do gênero alimentício e necessidade da escola, devendo ser cumprido o estabelecido nos itens deste edital.
- 10.3.** A nota fiscal será paga somente se o pedido realizado pela escola for devidamente efetuado pelo fornecedor com a entrega total dos gêneros alimentícios.
- 10.4.** A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.
- 10.5.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste termo.
- 10.6.** Os pagamentos realizados pela CONTRATANTE (UEx – Unidade Executora/ Escola) serão pagos através do cartão PNAE, ou em conformidade com o art. 49 § 5º que permite a transferência bancária, por meio da Conta Cartão PNAE.

## 11. DO REAJUSTE

- 11.1.** Durante a vigência da contratação, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na Lei 14.133/2021.
- 11.2.** Havendo a hipótese prevista no subitem anterior, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá cancelar a aquisição do produto e iniciar outra Chamada Pública.
- 11.3.** Comprovada a redução ou elevação de preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será aberto processo administrativo pela DRAE, a partir de documento encaminhado pelo fornecedor, com as devidas justificativas, a ser analisado pela Assessoria Jurídica – AJ/ SEEC, Comissão de Pesquisa de Preço – CPP/ SEEC, Comissão Permanente de Licitação – CPL/ SEEC e Ordenador de despesa. Definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado para alteração, por aditamento, do preço da Chamada.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida na 7ª Diretoria Regional de Alimentação Escolar (DRAE), Rua Almino Afonso, n.º 840, centro - Umarizal/RN - CEP 59.865-000 ou pelo site: [www.rn.gov.br](http://www.rn.gov.br) (Diário Oficial do Estado do RN), e será divulgada nos termos do art. 32 da Resolução nº06/2020.
- 12.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

- 12.3.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, Art. 39 da Resolução/CD/FNDE nº 21/2021, e obedecerá às seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.
  - II para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:  $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$  (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).
- 12.4.** Informações e esclarecimentos sobre a presente Chamada Pública serão prestados através doe-mail: [cplseec@gmail.com](mailto:cplseec@gmail.com) ou [drae7umarizal@gmail.com](mailto:drae7umarizal@gmail.com)
- 12.5.** O resultado da presente CHAMADA PÚBLICA será publicado no Diário Oficial do Estado do RN.
- 12.6.** Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.
- 12.7.** A SEEC poderá revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 12.8.** O presente Edital e seus anexos poderão ser alterados pela SEEC, antes da abertura da Chamada Pública, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece a Lei 14.133/2021, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

Natal/RN, 28 de outubro de 2024.

**Ana Santana Alves de Medeiros**  
Pregoeira da SEEC



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO I

QUANTITATIVOS TOTAIS POR UNIDADES ESCOLARES.

<b>MUNICÍPIO: ALMINO AFONSO</b>					
<b>ESCOLA ESTADUAL CLODOMIR CHAVES</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL ANUAL</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	3	R\$ 13,29
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	18	R\$ 72,18
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	10	R\$ 76,00
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	12	R\$ 47,40
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	36	R\$ 0,00
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	100	R\$ 173,52
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	1	R\$ 0,00
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	40	R\$ 0,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	0	R\$ 502,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	0	R\$ 6,46
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	145	R\$ 805,60
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	52	R\$ 0,00
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	378	R\$ 0,00
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	22	R\$ 1.364,45
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	12	R\$ 488,80
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	36	R\$ 1.065,96
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	11	R\$ 207,46
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	29	R\$ 80,64
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	15	R\$ 163,08
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	101	R\$ 0,00
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	0	R\$ 52,80
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	47	R\$ 92,22
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	3	R\$ 71,10
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	14	R\$ 907,99
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	14	R\$ 0,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	14	R\$ 437,57
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	12	R\$ 104,10
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	14	R\$ 187,60
TOTAL:					<b>R\$ 7.644,40</b>

**MUNICÍPIO: ALMINO AFONSO**

**ESCOLA ESTADUAL ESTUDANTE RONALD NÉO JÚNIOR**

ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	13,0	R\$ 57,59
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	78,0	R\$ 312,78
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	64,0	R\$ 486,40
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	61,0	R\$ 240,95
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	87,0	R\$ 419,34
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	203,0	R\$ 1.019,06
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	8,0	R\$ 51,68
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	100,0	R\$ 2.014,00
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	0,0	R\$ 0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	0,0	R\$ 0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	110,0	R\$ 1.035,10
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	119,0	R\$ 1.118,60
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	872,0	R\$ 2.459,04
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	48,0	R\$ 452,64
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	55,0	R\$ 369,60
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	61,0	R\$ 276,33
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	38,0	R\$ 182,40
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	150,0	R\$ 477,00
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	76,0	R\$ 360,24
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	162,0	R\$ 1.456,38
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	0,0	R\$ 0,00
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	80,0	R\$ 744,80
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	11,0	R\$ 381,70
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	55,0	R\$ 737,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	62,0	R\$ 806,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	69,0	R\$ 957,72
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	61,0	R\$ 876,57
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	69,0	R\$ 864,57
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 18.157,49</b>

**MUNICÍPIO: ALMINO AFONSO**

**ESCOLA ESTADUAL PROF. PEDRO GURGEL**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL ANUAL</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	15,0	R\$ 66,45
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	63,0	R\$ 252,63
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	50,0	R\$ 380,00
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	97,0	R\$ 383,15
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	91,0	R\$ 438,62
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	200,0	R\$ 1.004,00
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	11,0	R\$ 71,06
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	80,0	R\$ 1.611,20
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	0,0	R\$ 0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	0,0	R\$ 0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	149,0	R\$ 1.402,09
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	69,0	R\$ 648,60
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	545,0	R\$ 1.536,90
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	48,0	R\$ 452,64
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	50,0	R\$ 336,00
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	60,0	R\$ 271,80
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	46,0	R\$ 220,80
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	120,0	R\$ 381,60
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	60,0	R\$ 284,40
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	155,0	R\$ 1.393,45
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	0,0	R\$ 0,00
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	63,0	R\$ 586,53
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	10,0	R\$ 347,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	60,0	R\$ 804,00
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	60,0	R\$ 780,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	48,0	R\$ 666,24
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	40,0	R\$ 574,80
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	52,0	R\$ 651,56
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 15.545,52</b>

**MUNICÍPIO: ANTÔNIO MARTINS**

**ESCOLA ESTADUAL GOV. WALFREDO GURGEL**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL ANUAL</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	7,0	R\$31,01
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	37,0	R\$148,37
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	18,0	R\$136,80
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	26,0	R\$102,70
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	64,0	R\$308,48
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	270,0	R\$1.355,40
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	3,0	R\$19,38
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	43,0	R\$866,02
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	248,0	R\$2.333,68
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	85,0	R\$799,00
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	629,0	R\$1.773,78
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	35,0	R\$330,05
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	42,0	R\$282,24
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	63,0	R\$285,39
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	25,0	R\$120,00
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	65,0	R\$206,70
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	33,0	R\$156,42
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	178,0	R\$1.600,22
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	0,0	R\$0,00
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	78,0	R\$726,18



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	7,0	R\$242,90
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	40,0	R\$536,00
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	40,0	R\$520,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	40,0	R\$555,20
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	40,0	R\$574,80
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	40,0	R\$501,20
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 14.511,92</b>

**MUNICÍPIO: FRUTUOSO GOMES**

**ESCOLA ESTADUAL FRUTUOSO GOMES**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL ANUAL</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	2,0	R\$ 8,86
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	16,0	R\$ 64,16
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	7,0	R\$ 53,20
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	10,0	R\$ 39,50
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	30,0	R\$ 144,60
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	60,0	R\$ 301,20
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	1,0	R\$ 6,46
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	16,0	R\$ 322,24
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	0,0	R\$ 0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	0,0	R\$ 0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	125,0	R\$ 1.176,25
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	50,0	R\$ 470,00
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	363,0	R\$ 1.023,66
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	16,0	R\$ 150,88
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	10,0	R\$ 67,20
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	30,0	R\$ 135,90
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	9,0	R\$ 43,20
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	24,0	R\$ 76,32
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	12,0	R\$ 56,88
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	100,0	R\$ 899,00
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	0,0	R\$ 0,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	45,0	R\$ 418,95
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	3,0	R\$ 104,10
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	16,0	R\$ 214,40
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	16,0	R\$ 208,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	12,0	R\$ 166,56
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	12,0	R\$ 172,44
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	12,0	R\$ 150,36
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 6.474,32</b>

**MUNICÍPIO: FRUTUOSO GOMES**

**ESCOLA ESTADUAL IVONETE CARLOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	6,0	R\$26,58
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	39,0	R\$156,39
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	21,0	R\$159,60
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	19,0	R\$75,05
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	61,0	R\$294,02
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	200,0	R\$1.004,00
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	1,0	R\$6,46
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	32,0	R\$644,48
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	77,0	R\$724,57
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	34,0	R\$319,60
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	254,0	R\$716,28
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	52,0	R\$490,36
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	10,0	R\$67,20
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	60,0	R\$271,80
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	18,0	R\$86,40
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	48,0	R\$152,64
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	42,0	R\$199,08
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	58,0	R\$521,42



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	0,0	R\$0,00
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	29,0	R\$269,99
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	5,0	R\$173,50
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	30,0	R\$402,00
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	24,0	R\$312,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	28,0	R\$388,64
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	26,0	R\$373,62
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	36,0	R\$451,08
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 8.286,76</b>

**MUNICÍPIO: JOÃO DIAS**

**ESCOLA ESTADUAL JOSÉ OSIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	3,0	R\$13,29
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	14,0	R\$56,14
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	13,0	R\$98,80
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	18,0	R\$71,10
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	30,0	R\$144,60
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	70,0	R\$351,40
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	1,0	R\$6,46
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	18,0	R\$362,52
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	86,0	R\$809,26
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	38,0	R\$357,20
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	320,0	R\$902,40
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	20,0	R\$188,60
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	12,0	R\$80,64
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	30,0	R\$135,90
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	23,0	R\$110,40
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	60,0	R\$190,80
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	30,0	R\$142,20



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	85,0	R\$764,15
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	0,0	R\$0,00
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	34,0	R\$316,54
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	4,0	R\$138,80
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	17,0	R\$227,80
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	20,0	R\$260,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	20,0	R\$277,60
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	20,0	R\$287,40
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	20,0	R\$250,60
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 6.544,60</b>

**MUNICÍPIO: LUCRÉCIA**

**ESCOLA ESTADUAL JOÃO ONOFRE**

ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	4,0	R\$17,72
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	20,0	R\$80,20
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	14,0	R\$106,40
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	41,0	R\$161,95
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	45,0	R\$216,90
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	180,0	R\$903,60
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	2,0	R\$12,92
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	31,0	R\$624,34
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	156,0	R\$1.467,96
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	68,0	R\$639,20
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	529,0	R\$1.491,78
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	16,0	R\$150,88
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	42,0	R\$282,24
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	54,0	R\$244,62
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	11,0	R\$52,80
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	29,0	R\$92,22



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	33,0	R\$156,42
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	102,0	R\$916,98
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	0,0	R\$0,00
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	48,0	R\$446,88
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	4,0	R\$138,80
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	19,0	R\$254,60
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	17,0	R\$221,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	17,0	R\$235,96
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	27,0	R\$387,99
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	27,0	R\$338,31
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 9.642,67</b>

**MUNICÍPIO: LUCRÉCIA**

**ESCOLA ESTADUAL JOSEFINA XAVIER**

ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	5,0	R\$22,15
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	28,0	R\$112,28
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	48,0	R\$364,80
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	70,0	R\$276,50
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	88,0	R\$424,16
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	145,0	R\$727,90
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	1,0	R\$6,46
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	47,0	R\$946,58
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	146,0	R\$1.373,86
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	77,0	R\$723,80
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	567,0	R\$1.598,94
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	58,0	R\$546,94
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	30,0	R\$201,60
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	74,0	R\$335,22
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	56,0	R\$268,80



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	131,0	R\$416,58
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	74,0	R\$350,76
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	132,0	R\$1.186,68
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	0,0	R\$0,00
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	58,0	R\$539,98
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	12,0	R\$416,40
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	58,0	R\$777,20
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	58,0	R\$754,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	58,0	R\$805,04
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	58,0	R\$833,46
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	58,0	R\$726,74
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 14.736,83</b>

**MUNICÍPIO: MARTINS**

**ESCOLA ESTADUAL ALMINO AFONSO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	5,0	R\$22,15
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	28,0	R\$112,28
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	12,0	R\$91,20
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	17,0	R\$67,15
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	54,0	R\$260,28
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	180,0	R\$903,60
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	2,0	R\$12,92
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	29,0	R\$584,06
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	259,0	R\$2.437,19
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	89,0	R\$836,60
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	654,0	R\$1.844,28
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	29,0	R\$273,47
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	18,0	R\$120,96
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	54,0	R\$244,62



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	16,0	R\$76,80
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	43,0	R\$136,74
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	22,0	R\$104,28
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	180,0	R\$1.618,20
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	0,0	R\$0,00
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	81,0	R\$754,11
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	5,0	R\$173,50
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	29,0	R\$388,60
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	29,0	R\$377,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	22,0	R\$305,36
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	22,0	R\$316,14
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	22,0	R\$275,66
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 12.337,15</b>

**MUNICÍPIO: MARTINS**

**ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO JOÃO DE QUEIROZ**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL ANUAL</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	1,0	R\$4,43
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	6,0	R\$24,06
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	3,0	R\$22,80
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	11,0	R\$43,45
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	15,0	R\$72,30
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	50,0	R\$251,00
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	0,0	R\$0,00
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	11,0	R\$221,54
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	16,0	R\$150,56
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	7,0	R\$65,80
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	45,0	R\$126,90
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	10,0	R\$94,30
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	13,0	R\$87,36



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	8,0	R\$36,24
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	6,0	R\$28,80
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	12,0	R\$38,16
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	8,0	R\$37,92
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	14,0	R\$125,86
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	0,0	R\$0,00
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	6,0	R\$55,86
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	2,0	R\$69,40
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	9,0	R\$120,60
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	9,0	R\$117,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	16,0	R\$222,08
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	17,0	R\$244,29
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	9,0	R\$112,77
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 2.373,48</b>

**MUNICÍPIO: MARTINS**

**ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM INÁCIO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	26,0	R\$115,18
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	136,0	R\$545,36
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	79,0	R\$600,40
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	116,0	R\$458,20
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	182,0	R\$877,24
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	400,0	R\$2.008,00
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	5,0	R\$32,30
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	112,0	R\$2.255,68
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	576,0	R\$5.420,16
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	268,0	R\$2.519,20
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	1962,0	R\$5.532,84
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	160,0	R\$1.508,80



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	40,0	R\$268,80
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	241,0	R\$1.091,73
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	109,0	R\$523,20
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	288,0	R\$915,84
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	145,0	R\$687,30
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	440,0	R\$3.955,60
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	0,0	R\$0,00
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	197,0	R\$1.834,07
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	20,0	R\$694,00
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	160,0	R\$2.144,00
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	160,0	R\$2.080,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	160,0	R\$2.220,80
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	160,0	R\$2.299,20
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	160,0	R\$2.004,80
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 42.592,70</b>

**MUNICÍPIO: MESSIAS TARGINO**

**ESCOLA ESTADUAL OTONIEL TOMAZ DE ALMEIDA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	2,0	R\$8,86
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	18,0	R\$72,18
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	6,0	R\$45,60
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	17,0	R\$67,15
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	21,0	R\$101,22
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	172,0	R\$863,44
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	2,0	R\$12,92
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	28,0	R\$563,92
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	83,0	R\$781,03
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	43,0	R\$404,20
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	312,0	R\$879,84



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	28,0	R\$264,04
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	17,0	R\$114,24
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	52,0	R\$235,56
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	16,0	R\$76,80
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	41,0	R\$130,38
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	21,0	R\$99,54
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	86,0	R\$773,14
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	0,0	R\$0,00
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	39,0	R\$363,09
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	5,0	R\$173,50
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	28,0	R\$375,20
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	21,0	R\$273,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	21,0	R\$291,48
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	21,0	R\$301,77
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	21,0	R\$263,13
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 7.535,23</b>

**MUNICÍPIO: OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**ESCOLA ESTADUAL 20 DE SETEMBRO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	8,0	R\$35,44
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	80,0	R\$320,80
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	34,0	R\$258,40
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	63,0	R\$248,85
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	70,0	R\$337,40
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	232,0	R\$1.164,64
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	2,0	R\$12,92
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	35,0	R\$704,90
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	191,0	R\$1.797,31
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	97,0	R\$911,80



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	741,0	R\$2.089,62
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	30,0	R\$282,90
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	44,0	R\$295,68
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	70,0	R\$317,10
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	20,0	R\$96,00
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	50,0	R\$159,00
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	27,0	R\$127,98
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	163,0	R\$1.465,37
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	0,0	R\$0,00
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	76,0	R\$707,56
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	18,0	R\$624,60
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	72,0	R\$964,80
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	72,0	R\$936,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	67,0	R\$929,96
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	67,0	R\$962,79
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	67,0	R\$839,51
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 16.591,33</b>

**MUNICÍPIO: PATU**

**ESCOLA ESTADUAL DR. EDINO JALES**

ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	5,0	R\$22,15
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	29,0	R\$116,29
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	12,0	R\$91,20
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	18,0	R\$71,10
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	55,0	R\$265,10
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	183,0	R\$918,66
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	2,0	R\$12,92
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	29,0	R\$584,06
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	19,0	R\$612,37
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	16,0	R\$492,96
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	264,0	R\$2.484,24



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	91,0	R\$855,40
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	665,0	R\$1.875,30
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	29,0	R\$273,47
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	18,0	R\$120,96
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	55,0	R\$249,15
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	17,0	R\$81,60
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	44,0	R\$139,92
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	22,0	R\$104,28
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	183,0	R\$1.645,17
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	31,0	R\$866,76
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	82,0	R\$763,42
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	5,0	R\$173,50
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	29,0	R\$388,60
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	29,0	R\$377,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	22,0	R\$305,36
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	22,0	R\$316,14
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	22,0	R\$275,66
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 14.482,74</b>

**MUNICÍPIO: PATU**

**ESCOLA ESTADUAL DR. XAVIER FERNANDES**

ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	5,0	R\$22,15
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	24,0	R\$96,24
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	25,0	R\$190,00
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	81,0	R\$319,95
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	95,0	R\$457,90
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	315,0	R\$1.581,30
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	3,0	R\$19,38
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	62,0	R\$1.248,68
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	22,0	R\$709,06
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	19,0	R\$585,39



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	166,0	R\$1.562,06
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	89,0	R\$836,60
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	654,0	R\$1.844,28
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	23,0	R\$216,89
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	168,0	R\$1.128,96
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	68,0	R\$308,04
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	34,0	R\$163,20
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	108,0	R\$343,44
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	47,0	R\$222,78
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	130,0	R\$1.168,70
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	15,0	R\$419,40
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	81,0	R\$754,11
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	80,0	R\$2.776,00
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	30,0	R\$402,00
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	43,0	R\$559,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	43,0	R\$596,84
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	37,0	R\$531,69
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	32,0	R\$400,96
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 19.465,00</b>

**MUNICÍPIO: PATU**

**ESCOLA ESTADUAL JOÃO GODEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	1,0	R\$4,43
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	8,0	R\$32,08
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	2,0	R\$15,20
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	7,0	R\$27,65
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	9,0	R\$43,38
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	72,0	R\$361,44
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	1,0	R\$6,46
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	12,0	R\$241,68
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	8,0	R\$257,84



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	6,0	R\$184,86
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	55,0	R\$517,55
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	29,0	R\$272,60
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	209,0	R\$589,38
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	12,0	R\$113,16
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	7,0	R\$47,04
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	13,0	R\$58,89
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	3,0	R\$14,40
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	9,0	R\$28,62
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	4,0	R\$18,96
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	58,0	R\$521,42
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	5,0	R\$139,80
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	26,0	R\$242,06
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	2,0	R\$69,40
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	9,0	R\$120,60
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	6,0	R\$78,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	6,0	R\$83,28
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	6,0	R\$86,22
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	6,0	R\$75,18

**TOTAL:**

**R\$4.251,58**

**MUNICÍPIO: RAFAEL GODEIRO**

**ESCOLA ESTADUAL RAFAEL GODEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	16,0	R\$70,88
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	183,0	R\$733,83
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	64,0	R\$486,40
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	120,0	R\$474,00
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	234,0	R\$1.127,88
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	266,0	R\$1.335,32
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	13,0	R\$83,98
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	114,0	R\$2.295,96



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	380,0	R\$3.575,80
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	198,0	R\$1.861,20
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	1450,0	R\$4.089,00
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	32,0	R\$301,76
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	59,0	R\$396,48
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	91,0	R\$412,23
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	21,0	R\$100,80
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	64,0	R\$203,52
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	50,0	R\$237,00
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	159,0	R\$1.429,41
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	0,0	R\$0,00
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	200,0	R\$1.862,00
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	23,0	R\$798,10
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	106,0	R\$1.420,40
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	106,0	R\$1.378,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	106,0	R\$1.471,28
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	106,0	R\$1.523,22
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	106,0	R\$1.328,18
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 28.996,63</b>

**MUNICÍPIO: RIACHO DA CRUZ**

**ESCOLA ESTADUAL CAMILO DE LELLIS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	1,0	R\$4,43
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	5,0	R\$20,05
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	2,0	R\$15,20
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	3,0	R\$11,85
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	9,0	R\$43,38
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	30,0	R\$150,60
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	0,0	R\$0,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	5,0	R\$100,70
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	43,0	R\$404,63
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	15,0	R\$141,00
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	109,0	R\$307,38
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	5,0	R\$47,15
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	3,0	R\$20,16
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	9,0	R\$40,77
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	4,0	R\$19,20
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	11,0	R\$34,98
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	5,0	R\$23,70
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	30,0	R\$269,70
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	0,0	R\$0,00
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	13,0	R\$121,03
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	1,0	R\$34,70
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	4,0	R\$53,60
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	2,0	R\$26,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	2,0	R\$27,76
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	2,0	R\$28,74
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	2,0	R\$25,06
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 1.971,77</b>

**MUNICÍPIO: RIACHO DA CRUZ**

**ESCOLA ESTADUAL JOÃO SOARES DA SILVA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	4,0	R\$17,72
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	19,0	R\$76,19
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	12,0	R\$91,20
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	13,0	R\$51,35
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	41,0	R\$197,62
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	134,0	R\$672,68



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	2,0	R\$12,92
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	21,0	R\$422,94
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	143,0	R\$1.345,63
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	76,0	R\$714,40
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	560,0	R\$1.579,20
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	20,0	R\$188,60
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	14,0	R\$94,08
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	40,0	R\$181,20
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	21,0	R\$100,80
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	56,0	R\$178,08
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	16,0	R\$75,84
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	149,0	R\$1.339,51
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	0,0	R\$0,00
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	47,0	R\$437,57
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	4,0	R\$138,80
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	54,0	R\$723,60
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	26,0	R\$338,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	30,0	R\$416,40
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	30,0	R\$431,10
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	26,0	R\$325,78
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 10.151,21</b>

**MUNICÍPIO: SERRINHA DOS PINTOS**

**ESCOLA ESTADUAL SERRINHA DOS PINTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	2,0	R\$8,86
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	9,0	R\$36,09
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	4,0	R\$30,40
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	5,0	R\$19,75
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	19,0	R\$91,58



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	55,0	R\$276,10
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	1,0	R\$6,46
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	9,0	R\$181,26
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	37,0	R\$348,17
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	19,0	R\$178,60
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	140,0	R\$394,80
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	7,0	R\$66,01
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	31,0	R\$208,32
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	17,0	R\$77,01
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	8,0	R\$38,40
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	19,0	R\$60,42
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	13,0	R\$61,62
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	39,0	R\$350,61
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	0,0	R\$0,00
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	17,0	R\$158,27
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	1,0	R\$34,70
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	13,0	R\$174,20
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	11,0	R\$143,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	9,0	R\$124,92
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	8,0	R\$114,96
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	9,0	R\$112,77
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 3.297,28</b>

**MUNICÍPIO: SERRINHA DOS PINTOS**

**ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	2,0	R\$8,86
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	8,0	R\$32,08
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	20,0	R\$152,00
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	19,0	R\$75,05



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	27,0	R\$130,14
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	50,0	R\$251,00
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	1,0	R\$6,46
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	40,0	R\$805,60
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	82,0	R\$771,62
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	36,0	R\$338,40
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	382,0	R\$1.077,24
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	48,0	R\$452,64
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	5,0	R\$33,60
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	15,0	R\$67,95
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	5,0	R\$24,00
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	12,0	R\$38,16
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	6,0	R\$28,44
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	52,0	R\$467,48
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	0,0	R\$0,00
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	24,0	R\$223,44
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	5,0	R\$173,50
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	18,0	R\$241,20
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	18,0	R\$234,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	14,0	R\$194,32
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	18,0	R\$258,66
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	14,0	R\$175,42
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 6.261,26</b>

**MUNICÍPIO: UMARIZAL**

**ESCOLA ESTADUAL ZENON DE SOUZA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	9,0	R\$39,87
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	50,0	R\$200,50
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	44,0	R\$334,40



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	37,0	R\$146,15
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	115,0	R\$554,30
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	380,0	R\$1.907,60
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	4,0	R\$25,84
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	61,0	R\$1.228,54
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	283,0	R\$2.663,03
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	113,0	R\$1.062,20
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	828,0	R\$2.334,96
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	46,0	R\$433,78
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	38,0	R\$255,36
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	115,0	R\$520,95
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	43,0	R\$206,40
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	114,0	R\$362,52
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	46,0	R\$218,04
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	219,0	R\$1.968,81
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	0,0	R\$0,00
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	111,0	R\$1.033,41
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	23,0	R\$798,10
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	99,0	R\$1.326,60
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	114,0	R\$1.482,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	99,0	R\$1.374,12
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	99,0	R\$1.422,63
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	106,0	R\$1.328,18
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 23.228,29</b>

**MUNICÍPIO: UMARIZAL**

**ESCOLA ESTADUAL 11 DE AGOSTO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	VALOR ANUAL (R\$)
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	10,0	R\$44,30
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	66,0	R\$264,66



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	33,0	R\$250,80
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	48,0	R\$189,60
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	121,0	R\$583,22
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	400,0	R\$2.008,00
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	5,0	R\$32,30
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	80,0	R\$1.611,20
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	372,0	R\$3.500,52
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	285,0	R\$2.679,00
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	2089,0	R\$5.890,98
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	200,0	R\$1.886,00
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	50,0	R\$336,00
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	226,0	R\$1.023,78
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	57,0	R\$273,60
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	360,0	R\$1.144,80
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	60,0	R\$284,40
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	675,0	R\$6.068,25
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	0,0	R\$0,00
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	302,0	R\$2.811,62
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	75,0	R\$2.602,50
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	350,0	R\$4.690,00
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	250,0	R\$3.250,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	250,0	R\$3.470,00
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	250,0	R\$3.592,50
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	300,0	R\$3.759,00

**TOTAL:**

**R\$ 52.247,03**

**MUNICÍPIO: UMARIZAL**

**ESCOLA ESTADUAL PROF<sup>ª</sup>. ANÁLIA COSTA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL ANUAL</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	5,0	R\$22,15



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	5,0	R\$20,05
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	17,0	R\$129,20
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	25,0	R\$98,75
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	31,0	R\$149,42
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	102,0	R\$512,04
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	2,0	R\$12,92
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	16,0	R\$322,24
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	10,0	R\$94,10
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	20,0	R\$188,00
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	111,0	R\$313,02
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	20,0	R\$188,60
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	15,0	R\$100,80
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	31,0	R\$140,43
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	23,0	R\$110,40
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	61,0	R\$193,98
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	12,0	R\$56,88
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	51,0	R\$458,49
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	0,0	R\$0,00
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	1,0	R\$9,31
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	2,0	R\$69,40
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	12,0	R\$160,80
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	20,0	R\$260,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	20,0	R\$277,60
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	33,0	R\$474,21
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	33,0	R\$413,49
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 4.776,28</b>

**MUNICÍPIO: UMARIZAL**

**ESCOLA ESTADUAL TEMPO INTEGRAL PAULO ABÍLIO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL ANUAL</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>
-------------	--	----------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	4,0	R\$17,72
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	21,0	R\$84,21
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	36,0	R\$273,60
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	53,0	R\$209,35
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	61,0	R\$294,02
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	200,0	R\$1.004,00
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	3,0	R\$19,38
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	56,0	R\$1.127,84
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	154,0	R\$1.449,14
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	74,0	R\$695,60
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	545,0	R\$1.536,90
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	24,0	R\$226,32
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	20,0	R\$134,40
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	90,0	R\$407,70
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	23,0	R\$110,40
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	144,0	R\$457,92
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	73,0	R\$346,02
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	150,0	R\$1.348,50
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	0,0	R\$0,00
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	54,0	R\$502,74
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	13,0	R\$451,10
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	60,0	R\$804,00
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	52,0	R\$676,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	52,0	R\$721,76
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	32,0	R\$459,84
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	24,0	R\$300,72
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 13.659,18</b>

**MUNICÍPIO: VIÇOSA**

**ESCOLA ESTADUAL PEDRO MARTINS FERNANDES**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
-------------	-------------------	----------------	--------------	-------------------	--------------



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

	<b>GÊNERO ALIMENTÍCIO</b>	<b>DE MEDIDA</b>	<b>UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>ANUAL (R\$)</b>
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	1,0	R\$4,43
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	4,0	R\$16,04
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	1,0	R\$7,60
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	2,0	R\$7,90
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	7,0	R\$33,74
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	40,0	R\$200,80
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	0,0	R\$0,00
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	6,0	R\$120,84
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	19,0	R\$178,79
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	20,0	R\$188,00
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	145,0	R\$408,90
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	6,0	R\$56,58
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	4,0	R\$26,88
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	5,0	R\$22,65
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	4,0	R\$19,20
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	10,0	R\$31,80
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	7,0	R\$33,18
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	20,0	R\$179,80
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	0,0	R\$0,00
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	9,0	R\$83,79
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	1,0	R\$34,70
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	3,0	R\$40,20
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	3,0	R\$39,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	3,0	R\$41,64
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	5,0	R\$71,85
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	16,0	R\$200,48
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 2.048,79</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

<b>MUNICÍPIO: JANDUÍS</b>					
<b>ESCOLA ESTADUAL VICENTE GURGEL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL ANUAL</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	1,0	R\$4,43
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	5,0	R\$20,05
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	3,0	R\$22,80
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	2,0	R\$7,90
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	9,0	R\$43,38
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	50,0	R\$251,00
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	1,0	R\$6,46
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	8,0	R\$161,12
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	24,0	R\$225,84
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	25,0	R\$235,00
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	182,0	R\$513,24
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	8,0	R\$75,44
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	5,0	R\$33,60
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	15,0	R\$67,95
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	5,0	R\$24,00
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	12,0	R\$38,16
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	9,0	R\$42,66
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	25,0	R\$224,75
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	0,0	R\$0,00
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	22,0	R\$204,82
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	2,0	R\$69,40
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	12,0	R\$160,80
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	6,0	R\$78,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	6,0	R\$83,28
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	6,0	R\$86,22
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	6,0	R\$75,18
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 2.755,48</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

<b>MUNICÍPIO: JANDUÍS</b>					
<b>ESCOLA ESTADUAL DANIEL GURGEL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ GÊNERO ALIMENTÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL ANUAL</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>
1	ABOBORA	KG	R\$ 4,43	4,0	R\$17,72
2	ALFACE LISA	UND.	R\$ 4,01	11,0	R\$44,11
3	ARROZ VERMELHO	KG	R\$ 7,60	13,0	R\$98,80
4	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,95	10,0	R\$39,50
5	BANANA PACOVAN	KG	R\$ 4,82	48,0	R\$231,36
6	BEBIDA LÁCTEA	900mL	R\$ 5,02	200,0	R\$1.004,00
7	BETERRABA	KG	R\$ 6,46	1,0	R\$6,46
8	BOLO DE OVOS	KG	R\$ 20,14	32,0	R\$644,48
9	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO	KG	R\$ 32,23	0,0	R\$0,00
10	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA	KG	R\$ 30,81	0,0	R\$0,00
11	CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 9,41	96,0	R\$903,36
12	CENOURA	KG	R\$ 9,40	50,0	R\$470,00
13	COENTRO	UND.	R\$ 2,82	363,0	R\$1.023,66
14	FEIJÃO MACASSAR	KG	R\$ 9,43	32,0	R\$301,76
15	GOIABA	KG	R\$ 6,72	30,0	R\$201,60
16	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 4,53	60,0	R\$271,80
17	MACAXEIRA	KG	R\$ 4,80	18,0	R\$86,40
18	MELANCIA	KG	R\$ 3,18	48,0	R\$152,64
19	MELÃO JAPONÊS	KG	R\$ 4,74	24,0	R\$113,76
20	TOMATE	KG	R\$ 8,99	100,0	R\$899,00
21	OVO DE GALINHA	Caixa c/ 30 UND.	R\$ 27,96	0,0	R\$0,00
22	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$ 9,31	90,0	R\$837,90
23	QUEIJO COALHO	KG	R\$ 34,70	6,0	R\$208,20
24	POLPA SABOR, ACEROLA	KG	R\$ 13,40	24,0	R\$321,60
25	POLPA SABOR, GOIABA	KG	R\$ 13,00	32,0	R\$416,00
26	POLPA SABOR, CAJARANA	KG	R\$ 13,88	32,0	R\$444,16
27	POLPA SABOR, CAJU	KG	R\$ 14,37	8,0	R\$114,96
28	POLPA SABOR, MANGA	KG	R\$ 12,53	40,0	R\$501,20
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 9.354,43</b>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

**ANEXO II**  
**ENDEREÇOS E CONTATOS TELEFÔNICOS DAS UNIDADES ESCOLARES**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>ALMINO AFONSO</b>	E. E. CLODOMIR CHAVES	Praça Aurino Carlos da Silva, 190 <a href="mailto:eeclodomirchaves@gmail.com">eeclodomirchaves@gmail.com</a>	99843-1530
	E. E. ESTUDANTE RONALD NÉO JÚNIOR	Rua: Maria Ione Carlos, 197 <a href="mailto:eeronaldneojunior@gmail.com">eeronaldneojunior@gmail.com</a>	99649-1678
	E.E. PROF. PEDRO GURGEL	Rua: Almino Afonso, 140 <a href="mailto:eepedrogurgel@gmail.com">eepedrogurgel@gmail.com</a>	99610-7267
<b>ANTÔNIO MARTINS</b>	E. E. GOV. WALFREDO GURGEL	Avenida Senador Joaquim Inácio de Carvalho, S/N <a href="mailto:eegovwalfredogurgel@gmail.com">eegovwalfredogurgel@gmail.com</a>	99895-5246
<b>JOÃO DIAS</b>	E.E JOSÉ OSIAS	Rua: Francisco Veríssimo Filho, S/N <a href="mailto:eejoseosias@gmail.com">eejoseosias@gmail.com</a>	92000-2268
<b>FRUTUOSO GOMES</b>	E.E. FRUTUOSO GOMES	Rua: Diretora Vilene Câmara, 150	99999-1982
	E.E. IVONETE CARLOS	Rua: Ernesto Ferreira, 226 <a href="mailto:eeivonetecarlos@gmail.com">eeivonetecarlos@gmail.com</a>	99939-6129
<b>PATU</b>	E.E. DR. EDINO JALES	Rua: Bento Bandeira, S/N <a href="mailto:eedinojales@gmail.com">eedinojales@gmail.com</a>	99845-0203
	E.E. DR. XAVIER FERNANDES	Rua: José Godeiro, S/N <a href="mailto:eexavierfernandes@gmail.com">eexavierfernandes@gmail.com</a>	99991-8735
	E.E. JOÃO GODEIRO	Rua: Rafael Jacome, 18 <a href="mailto:eejoaogodeiro@gmail.com">eejoaogodeiro@gmail.com</a>	99990-9784
<b>JANDUÍS</b>	E.E. PROF. DANIEL GURGEL	Rua: Vicente Giurgel, 51 <a href="mailto:eevicentegurgel@gmail.com">eevicentegurgel@gmail.com</a>	99835-8008
	E.E. VICENTE GURGEL	Rua: Lourival Gurgel, 658 <a href="mailto:eedanielgurgel@gmail.com">eedanielgurgel@gmail.com</a>	99845-0811
<b>MESSIAS TARGINO</b>	E.E OTONIEL TOMAZ	Rua: Prof. Otoniel Tomaz de Almeida, 391 <a href="mailto:eeapolinariajales@gmail.com">eeapolinariajales@gmail.com</a>	99857-6152
<b>RAFAEL GODEIRO</b>	E.E. RAFAEL GODEIRO	Rua: Felipe Santiago, 49 <a href="mailto:eerafaalgodeiro@gmail.com">eerafaalgodeiro@gmail.com</a>	99635-7218
<b>UMARIZAL</b>	E.E. PROF <sup>a</sup> . ANÁLIA COSTA	Rua: Felipe Santiago, 49 <a href="mailto:eerafaalgodeiro@gmail.com">eerafaalgodeiro@gmail.com</a>	99819-7218
	E.E. ZENON DE SOUZA	Rua: Felipe Santiago, 49 <a href="mailto:eerafaalgodeiro@gmail.com">eerafaalgodeiro@gmail.com</a>	99905-0407
	E.E. 11 DE AGOSTO	Rua: Felipe Santiago, 49 <a href="mailto:eerafaalgodeiro@gmail.com">eerafaalgodeiro@gmail.com</a>	99909-4631
	E.E. PAULO ABÍLIO	Rua: Felipe Santiago, 49 <a href="mailto:eerafaalgodeiro@gmail.com">eerafaalgodeiro@gmail.com</a>	99818-0128
<b>RIACHO DA CRUZ</b>	E.E. CAMILO DE LELIS	Rua: Tertuliana Maria da Conceição, 397 <a href="mailto:eecamilolellis@gmail.com">eecamilolellis@gmail.com</a>	99646-9618



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

	E.E. JOÃO SOARES DA SILVA	Rua: São Pedro, 956 <a href="mailto:eejoaosoadasilva@gmail.com">eejoaosoadasilva@gmail.com</a>	99928-9197
<b>VIÇOSA</b>	E.E PEDRO MARTINS FERNANDES	Rua: Lourival Gurgel, 658 <a href="mailto:eepedromartinsfernandes@gmail.com">eepedromartinsfernandes@gmail.com</a>	99938-7195
<b>MARTINS</b>	E.E. ALMINO AFONSO	Rua: Bianor Fernandes, 37 <a href="mailto:eealminoafonso@gmail.com">eealminoafonso@gmail.com</a>	99606-2590
	E.E. ANTÔNIO JOÃO DE QUEIROZ	Rua: Lagoa Nova, S/N <a href="mailto:eeantoniojoaodequeiroz@gmail.com">eeantoniojoaodequeiroz@gmail.com</a>	98850-3583
	E.E. DR. JOAQUIM INÁCIO	Rua Antônio Araújo, S/N <a href="mailto:eejoaquiminacio@gmail.com">eejoaquiminacio@gmail.com</a>	99702-6548
<b>SERRINHA DOS PINTOS</b>	E.E. SERRINHA DOS PINTOS	Rua: Antônio Justino, S/N <a href="mailto:eeserrinhadospintos@gmail.com">eeserrinhadospintos@gmail.com</a>	99981-5026
	E.E. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	Rua: São Projetada, 05 <a href="mailto:eefranciscodeassisdasilva@gmail.com">eefranciscodeassisdasilva@gmail.com</a>	99676-6503
<b>OLHO D'ÁGUA DO BORGES</b>	E.E. 20 DE SETEMBRO	Rua: Raimundo Nonato, S/N <a href="mailto:ee20desetembro@gmail.com">ee20desetembro@gmail.com</a>	99667-9224
<b>LUCRÉCIA</b>	E.E. JOÃO ONOFRE	Rua dos Poderes, 213 <a href="mailto:eejoaonofre@gmail.com">eejoaonofre@gmail.com</a>	99610-0039
	E.E. JOSEFINA XAVIER	Avenida Luiz Solano, 400 <a href="mailto:eejosefinaxavierluc@gmail.com">eejosefinaxavierluc@gmail.com</a>	99998-8611



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

**ANEXO III**  
**MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES**

**Envelope 01 – Documentos de Habilitação:**

<p><b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER ENVELOPE Nº 01:</b></p> <p><b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº __/2024</b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:</b></p> <p><b>CNPJ/CPF:</b></p> <p><b>FONES / E-MAIL:</b> _____</p> <p><b>OBJETO:</b> Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na _____ DIREC, pertencente a Rede de ensino do Estado do Rio Grande do Norte.</p>
--

**Envelope 02- Projeto de Venda:**

<p><b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER ENVELOPE Nº 01:</b></p> <p><b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº __/2024</b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:</b></p> <p><b>CNPJ:</b></p> <p><b>FONES / E-MAIL –</b></p> <p><b>OBJETO:</b> Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino _____, Município _____ pertencente a Rede de ensino do Estado do Rio Grande do Norte.</p>
---



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV**

**MODELO DO PROJETO DE VENDA**

**Modelo proposto para os Grupos Formais**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº</b>			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>GRUPO FORMAL</b>			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

**III – RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
5					

Obs.: \* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

**Modelo Proposto para os Grupos Informais**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--</b>					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>GRUPO INFORMAL</b>					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
<b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

**IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				<b>Total do projeto</b>	

**V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6				<b>Total do projeto:</b>	
7					
8					



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

**Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>					
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--</b>					
<b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>					
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
<b>II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS</b>					
Produ to	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
<b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço			Fone		
Nome do Representante Legal			CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

**ANEXO V**  
**PLANILHA COM AS INFORMAÇÕES DOS COOPERADOS OU ASSOCIADOS COM CAF**

CHAMADA PÚBLICA DA SSEC: \_\_\_\_/2024.

NOME DA COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO: \_\_\_\_\_

DAP JURIDICA: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

**Nessa planilha devem constar informações apenas de participantes do projeto de venda, possibilitando análise e comprovação dos critérios de local e grupo prioritário definidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 06/2020.**

Nº DE ORDEM	Nome do 1º e 2º titular do CAF Pessoa Física ( 2º quando houver);	Nº do CAF Pessoa Física	Município de cada CAF Pessoa Física	Categorização de cada CAF Pessoa Física (assentado, indígena e quilombos)	Data de emissão da CAF Pessoa Física	Data de vencimento da CAF Pessoa Física
1						
2						
3						
4						
5						

Data:

Assinatura do representante legal:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

**ANEXO VI**

**Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE CONTRATO N.º /2024 – 14ª  
DIREC / UMARIZAL**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A Secretaria de Educação, do Esporte e do Lazer, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.804/0001-94, neste ato representada pelo (a) diretor (a) da unidade escolar \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ com domicílio na \_\_\_\_\_ doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado \_\_\_\_\_ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da unidade escolar \_\_\_\_\_, verba FNDE/PNAE, ano 2024/2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **chamada pública**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme Art. 39 da Resolução/CD/FNDE nº 21/2021.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_ (...).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexodeste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

			<b>Preço de Aquisição</b>
--	--	--	---------------------------



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
<b>Valor Total do Contrato</b>					

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrente da presente Chamada Pública ocorrerão por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

Programa/Convênio: 002/2024 – MERENDA ESCOLAR (PNAE);

Fonte: 0.5.52 – Transferência de recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Programa de Trabalho/Subação: 18131.12.306.2001.134901 - Implementação e Fortalecimento do Programa de Alimentação Escolar;

Natureza de Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, realizará o pagamento na mesma data em que for realizado a entrega total dos gêneros alimentícios objeto desta Chamada Pública, devendo a CONTRATADA apresentar todos os documentos pertinentes.

A entrega deverá ocorrer da forma solicitada pela escola, através do pedido formal enviado via e-mail para o fornecedor ganhador, respeitando aos prazos de regularidade de fracionamento de pedidos conforme perecibilidade dos gêneros alimentícios e necessidade da escola, devendo ser cumprido o estabelecido nos itens do edital.

Os pagamentos realizados pela CONTRATANTE (UEx – Unidade Executora/ Escola) serão pagos através do cartão PNAE, ou em conformidade com o art. 49 § 5º que permite a transferência bancária, por meio da Conta Cartão PNAE.

Assinado o contrato, a Contratada deverá iniciar a entrega dos gêneros alimentícios conforme planejamento da escola, desde que seja respeitado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entrega dos produtos (a partir da solicitação).

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do gestor da unidade escolar, da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º      / 2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 14.133/2021, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de e-mail ou carta, quesamente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência de      /      /      até      /      /     , adstrita a validade da Chamada Pública.

Na celebração dos contratos, as partes (Escola e Fornecedor) devem observar o prazo de validade da Chamada Pública que é de 12 (doze) meses, a partir da publicação da homologação no Diário Oficial do Estado.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER  
SETOR DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_/RN, xx de xxxxxx de 2014.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S)  
(Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
(Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_